



**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade**

**IND 9558 /2017**

L I D O  
Em. 02/03/17  
*[Handwritten signature]*

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, a construção de creche nas intermediações do condomínio Porto Rico na Região Administrativa Santa Maria-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, a construção de creche nas intermediações do condomínio Porto Rico na Região Administrativa Santa Maria-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade daquela região, apresentadas neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja construído creche no Condomínio Porto Rico em Santa Maria.

De acordo com o sítio eletrônico Agência Brasil, entre 2005 e 2009, as matrículas em creches cresceram 34% em todo o país – o total de crianças de 0 a 3 anos com acesso à educação passou de 1,4 milhão para 1,8 milhão. Mas qual a importância de prover creches para a população? Acredite, as creches são fundamentais não apenas para o desenvolvimento da criança, mas também para o desenvolvimento da família, da sociedade e da economia.

No campo da educação, a escola destinada à Educação Infantil possui a função de impulsionar o processo de escolarização de forma lúdica, com a participação das crianças, estimulando a autonomia e o desenvolvimento dentro de uma visão integral, proporcionando o aprendizado de currículos, mas também do cotidiano e da sociedade. As antigas creches que foram no passado organizadas no âmbito da política assistência social devem passar agora para o âmbito da política de educação.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 9558/2017

Folha Nº 01 *[Handwritten signature]*

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/06/2017 15:52

*Widney 70144*



Para a família, a creche é imprescindível, pois significa ter um local para deixar a criança sob cuidados enquanto mães e pais trabalham. A creche é o maior aliado da mãe solteira que precisa trabalhar. A crescente demanda por creches revela uma tendência da família contemporânea a buscar parceiros para conciliar cuidados e educação dos filhos pequenos e o trabalho. O que vemos hoje é que a insuficiência de vagas em creches públicas diante da demanda, ou o elevado custo das creches particulares, não permite, na maioria das vezes, que esse serviço seja escolhido com base em princípios, valores e critérios da família. Sem creches de qualidade fica mais difícil para as pessoas trabalharem, produzirem e fazerem a economia girar.

De acordo com o psicólogo uruguaio em entrevista ao sítio do Senado Federal em 02/2015, Victor Guerra, "A creche é um continente, um universo que promove uma construção da rede de cuidados sobre toda a família. Tem a função de educar, conduzir ao exterior, otimizar a criança para que ela possa desenvolver seu próprio ponto de vista. Tem que permitir a narrativa corporal, a subjetivação da criança, que é o seu desenvolvimento cognitivo, por via corporal e da fala."

Torna-se viável um estudo técnico para analisar, de acordo com a população local, quantas unidades são necessárias, para um atendimento com qualidade. Por todas essas informações, percebemos a necessidade de investimento na acessibilidade, pois é um tema de extrema importância e digno de atenção por parte das autoridades competentes.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de dezembro de 2017.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 95581/2017

Folha Nº 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 02/03/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 95581 2017

Folha Nº 03 *Paula*